



EDITAL Nº 032/2013

A Diretora do Departamento de Registros Acadêmicos informa que estará aberto o prazo de solicitação de ingresso nos cursos de graduação nas modalidades de TRANSFERÊNCIA, REOPÇÃO e REINGRESSO sendo as referidas vagas para ingresso no 1º semestre de 2014.

1. DAS MODALIDADES DE INGRESSO

1.1 TRANSFERÊNCIA: A transferência voluntária serve para alunos de outra Instituição de Ensino Superior (IES) matriculados ou com trancamento geral de matrícula, para prosseguimento de estudos no mesmo curso superior ou em curso dentro de mesma área, conforme tabela do INEP disponível em <http://www.ufpel.edu.br/alunos/index.php?link=home>.

Está condicionada à comprovação do candidato ser aluno regular na IES de origem, desde a inscrição até a comunicação final da IES de origem conforme Portaria MEC 230/2007. Além disto, o curso de origem do candidato deve ser reconhecido pelo MEC ou ter seu funcionamento autorizado nos termos da legislação vigente.

Não serão aceitas inscrições de candidatos matriculados em cursos sequenciais.

O candidato deverá ter concluído no mínimo um semestre na IES de origem e não poderá ingressar no último semestre do curso da UFPel.

1.2 REOPÇÃO: Serve ao aluno da UFPel **regularmente matriculado ou em trancamento geral de matrícula**, que deseja trocar para outro curso da UFPel. O aluno que estiver em condição passível de jubramento não poderá solicitar reopção. São facultadas, no máximo, **duas reopções** em épocas diversas.

1.3 REINGRESSO: É o retorno de ex-aluno da UFPel para o mesmo curso que **abandonou ou cancelou**. Só é possível o reingresso para cursos que não estão extintos ou em processo de extinção. Não será permitido o reingresso nos casos em que o discente já se encontrar em situação passível de jubramento.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Período: 16 a 20 de dezembro de 2013.

2.2 Horário: das 9h às 13h.

2.3 Local de entrega dos documentos:

- **Reopção e Reingresso:** Sala 107 do DRA - Prédio da Reitoria (Rua Gomes Carneiro nº 01 – Campus Porto)
Observação: para evitar filas orientamos que os candidatos não deixem para fazer a sua inscrição nos últimos dias. Lembramos que o histórico escolar poderá ser obtido junto ao sistema COBALTO.

- **Transferência:** Sala 118 do Centro de Letras - Prédio da Reitoria (Rua Gomes Carneiro nº 01 – Campus Porto)

2.4 O candidato deverá imprimir formulário de inscrição anexo a este edital e entregá-lo preenchido junto com os demais documentos necessários (**ver item 4**). Os documentos também poderão ser entregues por um procurador (veja modelo de procuração em anexo). **Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.**

2.5 A documentação será conferida no ato do recebimento e só serão aceitas inscrições com a **documentação completa**.

2.6 A inscrição para qualquer modalidade está condicionada à existência de vagas no curso pretendido, de acordo com o presente edital.

2.7 Alguns cursos **não aceitam ingresso** em todas as modalidades (transferência, reingresso ou reopção), ou transferência de alunos oriundos de IES estrangeiras, ou transferência de alunos oriundos de cursos afins.

2.8 Alguns cursos exigem que os candidatos declarem na ficha de inscrição **para qual semestre ou ano pretendem ingressar**. Registre sua intenção na ficha de inscrição, ao lado do nome do curso pretendido **se for solicitado pelo curso**.

2.9 Valor da taxa de inscrição:

- REOPÇÃO: R\$ 20,00
- REINGRESSO: R\$ 10,00

- TRANSFERÊNCIA: R\$ 50,00

O valor da taxa de inscrição deverá ser transferido ou depositado direto no caixa do Banco do Brasil S. A., na Conta Única do Tesouro Nacional, em favor da UFPel, na agência: 1607-1 conta-corrente: 170.500-8 identificador 1: 1540471526428830-6 e identificador 2: CPF do candidato.

Atenção:

Antes de efetuar a inscrição recomenda-se que os interessados procurem o colegiado de curso para dirimir dúvidas quanto ao curso, aos critérios de seleção e a adaptação à grade curricular.

É de responsabilidade do candidato verificar todos os procedimentos para solicitação da inscrição.

3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.1 Poderão requerer isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº. 6593, de 02/10/2008. Para tanto, deverão preencher o formulário anexo e entregá-lo junto com cópias do RG, CPF e do cartão do Bolsa Família. O pedido será avaliado no momento da inscrição.

3.2 Alunos da UFPel que são bolsistas da PRAE estão automaticamente isentos da taxa.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 REOPÇÃO

- Formulário de inscrição preenchido e impresso (anexo a este edital);
- Comprovante **original** de pagamento da taxa de inscrição.
- Histórico escolar original emitido pelo Departamento de Registros Acadêmicos **ou** pelo sistema Cobalto;
- Comprovante de matrícula (se julgar necessário);

Obs.: caso o aluno já tenha cursado outro curso superior e/ou pós-graduação poderá anexar histórico (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original) e conteúdos programáticos (originais) se julgar necessário.

4.2 REINGRESSO

- Formulário de inscrição preenchido e impresso (anexo a este edital);
- Comprovante **original** de pagamento da taxa de inscrição.
- Histórico escolar original emitido pelo Departamento de Registros Acadêmicos **ou** pelo sistema Cobalto;

4.3 TRANSFERÊNCIA

- Atenção: para esta modalidade o candidato deverá ter concluído no mínimo um semestre na Instituição de origem;

- Formulário de inscrição preenchido e impresso (anexo a este edital);
- Comprovante **original** de pagamento da taxa de inscrição.
- Cópia autenticada ou simples acompanhada do original do histórico escolar do curso superior, com carga horária e créditos, emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem, com carimbo e assinatura;
- **Original dos conteúdos programáticos** das disciplinas cursadas emitidos pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem, com carimbo e assinatura;
- Cópia autenticada ou simples acompanhada do original do documento comprobatório do reconhecimento ou da autorização de funcionamento do curso de origem emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem ou pelo órgão competente, com carimbo e assinatura;
- Cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove o **vínculo** do requerente com a Instituição de origem (atestado de matrícula ou de trancamento) emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição, com carimbo e assinatura;
- Cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento onde conste a forma de ingresso na instituição de origem emitido pelo seu departamento responsável pelos registros acadêmicos, com carimbo e assinatura;

Obs.:

- a) Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado Brasileiro do país que expediu e traduzidos (com exceção daqueles em Espanhol) por tradutor público juramentado.
- b) Caso o candidato já tenha cursado outro curso superior e/ou pós-graduação poderá anexar histórico (original e cópia) e conteúdos programáticos (originais) se julgar necessário.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Cada curso seleciona e classifica os candidatos conforme seus **critérios de seleção**. Os cursos que realizarão **prova de seleção** publicarão a data e conteúdo da prova junto aos critérios de seleção.

5.2 Estes critérios são de determinação e publicação exclusiva dos Colegiados dos Cursos. Consulte-os no Colegiado do Curso antes da inscrição.

6. DO INDEFERIMENTO

6.1 O DRA não aceitará inscrições que se apresentarem nas seguintes condições:

- Candidato que não tenha concluído no mínimo um semestre na IES de origem para a modalidade de transferência;
- Com documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos depois de encerrado o período de inscrição);
- Enviadas por correio, e-mail ou fax;
- Com documentos reproduzidos em papel de fax;
- Com documentos em língua estrangeira sem tradução juramentada e autenticação do Consulado;
- Para curso que não tenha vaga publicada neste edital;
- Inscrições fora do prazo.

6.2 Não será permitido:

- Solicitar inscrição em mais de uma modalidade;
- Solicitar inscrição, em qualquer modalidade, para mais de um curso.

6.3 Em nenhum destes casos a taxa de inscrição será devolvida.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os Colegiados dos Cursos deverão enviar os resultados para o DRA **até o dia 17/01/2014**, exceto o curso de Direito e Ciências Econômicas que terão **até o dia 10/03/2014** para entregá-los. Os resultados serão publicados no dia **29/01/2014**, condicionado ao envio dos mesmos por parte do colegiado de curso, na página do Departamento de Registros Acadêmicos <http://www.ufpel.edu.br/alunos/index.php?link=home>, exceto os resultados do curso de Direito e de Ciências Econômicas que serão publicados dia **12/03/2014**.

8. DO PRAZO PARA INTERPOR RECURSO

O prazo para interpor recurso é de 72 horas da publicação dos resultados e deverá ser entregue **diretamente** ao colegiado de curso.

9. DO CADASTRO DOS APROVADOS

9.1 Todos os aprovados para transferência e reingresso deverão, **obrigatoriamente**, realizar cadastro no DRA devendo ser feito pelo próprio interessado ou por terceiro com procuração. O não comparecimento acarretará a perda da vaga.

9.2 A data, horário e a lista com os documentos necessários para o cadastro das transferências e reingressos serão divulgados junto com o resultado da seleção.

9.3 Todos os aprovados para reopção serão desligados do curso de origem e automaticamente migrados para o curso requerido, não havendo necessidade de cadastro.

10. DA OCUPAÇÃO DA VAGA

10.1 Para os **candidatos aprovados para transferência**, a efetiva ocupação da vaga somente acontecerá se o aluno estiver em **situação regular** junto a Instituição de origem **quando da expedição da transferência**, devendo a referida Instituição enviar os documentos conforme a Portaria MEC nº 230 de 09/03/2007. Cabe ao candidato aprovado certificar-se e acompanhar junto a Instituição de origem os trâmites da transferência.

10.2 Para os candidatos aprovados para reingresso a efetiva ocupação da vaga acontecerá com o registro do cadastro no DRA.

10.3 A simples aprovação, portanto, não garante vaga dos aprovados para a modalidade de transferência e reingresso.

11. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

A matrícula em disciplinas será feita diretamente no colegiado do curso de 17/03/2014 a 21/03/2014.

12. DA RETIRADA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos que tiverem o pedido indeferido poderão retirar seus documentos a partir do dia 06/03/2014 no DRA, pelo prazo de 90 dias. Após este prazo os documentos serão incinerados.

13. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS

Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no site do dra no portal da Ufpel, em <http://www.ufpel.edu.br/alunos/index.php?link=home>

É responsabilidade do candidato atentar às publicações.

14. CRONOGRAMA

Período	Ação
16 a 20/12/2013	Inscrições no DRA
Até 27/12/2013	Envio dos documentos ao Colegiado
17/01/2014	Colegiado retorna documentos ao DRA com resultados
29/01/2014	Publicação dos resultados
10/03/2014	Colegiados do Direito e Ciências Econômicas retornam documentos ao DRA com resultados
12/03/2014	Publicação dos resultados do curso de Direito e do curso de Ciências Econômicas

15. DAS VAGAS

As vagas discriminadas abaixo foram previamente determinadas pelo DRA, no limite das vagas geradas por cancelamentos, desligamentos, transferências, falecimentos e abandonos:

Curso	Vagas
Administração - diurno	41
Administração - noturno	50
Agronomia	128
Alimentos	20
Antropologia	46
Arquitetura e Urbanismo	01
Artes Visuais - bacharelado	31
Artes Visuais - licenciatura	59
Biotecnologia	12
Ciência da Computação	111
Ciências Biológicas - bacharelado	78
Ciências Biológicas - licenciatura	107
Ciências Econômicas	47
Ciências Sociais - bacharelado	75
Ciências Sociais - licenciatura	33
Cinema de Animação	28
Cinema e Audiovisual	01
Conservação e Restauro de Bens Móveis	07
Dança	40
Direito	05
Design Digital	20
Design Gráfico	11
Educação Física - bacharelado	15
Educação Física - licenciatura	38
Educação Física - licenciatura (noturno)	17
Enfermagem	57
Engenharia Agrícola	61
Engenharia Ambiental e Sanitária	53
Engenharia Civil	08
Engenharia da Computação	65
Engenharia de Controle e Automação	24
Engenharia de Materiais	60
Engenharia de Petróleo	14
Engenharia de Produção	09
Engenharia Eletrônica	41
Engenharia Geológica	25
Engenharia Hídrica	35
Engenharia Industrial Madeireira	118
Farmácia	26
Filosofia - bacharelado	63
Filosofia - licenciatura	72
Física - licenciatura	118
Geografia - bacharelado	18
Geografia - licenciatura	107
Geoprocessamento	58
Gestão Ambiental (Pinheiro Machado)	57

Gestão Pública - tecnólogo	17
História - bacharelado	111
História - licenciatura	35
Hotelaria	07
Jornalismo	08
Letras - Português	37
Letras - Português/Alemão - licenciatura	91
Letras - Português/Espanhol - licenciatura	51
Letras - Português/Francês - licenciatura	68
Letras - Português/Inglês - licenciatura	43
Letras - Redação e Revisão de Textos - bacharelado	63
Letras - Tradução Espanhol/Português - bacharelado	28
Letras - Tradução Inglês/Português - bacharelado	24
Matemática - licenciatura	118
Matemática - licenciatura (noturno)	79
Medicina	15
Medicina Veterinária	40
Meteorologia	201
Museologia	40
Música – Canto (bacharelado)	14
Música – Ciências Musicais (bacharelado)	34
Música – Composição (bacharelado)	55
Música – Flauta Transversal (bacharelado)	22
Música – Licenciatura	26
Música – Piano (bacharelado)	15
Música – Violão (bacharelado)	09
Música – Violino (bacharelado)	19
Nutrição	64
Odontologia	63
Pedagogia (diurno)	79
Pedagogia (noturno)	45
Processos Gerenciais	33
Psicologia	19
Química - bacharelado	74
Química - licenciatura	58
Química de Alimentos	48
Química Forense	06
Química Industrial	51
Relações Internacionais	31
Teatro	102
Terapia Ocupacional	23
Transportes Terrestres (Eldorado do Sul)	12
Turismo	66
Zootecnia	87

CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS PELO CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO – COCEPE

Pelotas, 08 de dezembro de 2013.

Ediane Sievers Acunha
Diretora de Registros Acadêmicos

Profª Fabiane Tejada da Silveira
Pró-Reitora de Graduação



REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone:	Celular:	e-mail:
Curso de origem:		
Universidade de origem:		
Curso pretendido:		
_____ Assinatura do(a) Requerente		

<p>Para uso do DRA:</p> <p>Este requerimento está anexado à seguinte documentação:</p> <p>Comprovante de pagamento () Histórico () Atestado de vínculo () Forma de ingresso () Reconhecimento ou Autorização () Conteúdo(s) Programático(s) ()</p> <p>Recebido em: ____/____/____</p> <p>Por: _____</p> <p>Em _____ folhas numeradas e rubricadas por mim, conferente.</p> <p>_____ (carimbo e assinatura)</p>	<p>Para uso do Colegiado de Curso:</p> <p>Este pedido foi:</p> <p>DEFERIDO () Classificação: _____ EXCEDENTE () Classificação: _____ INDEFERIDO ()</p> <p>Justificativa: _____ _____ _____</p> <p>Ao DRA para demais providências.</p> <p>Em: ____/____/____</p> <p>_____ (carimbo e assinatura do Coordenador do Colegiado)</p>
---	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTROS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE REINGRESSO

Nome:			
Data de Nascimento:		RG:	CPF:
Endereço:			
CEP:	Cidade:		UF:
Telefone:	Celular:	e-mail:	
Curso:			Matrícula:
_____ Assinatura do(a) Requerente			

<p>Para uso do DRA:</p> <p>Este requerimento está anexado à seguinte documentação:</p> <p>Comprovante de pagamento () Histórico ()</p> <p>Observações: _____ _____</p> <p>Recebido em: ____/____/____</p> <p>Por: _____</p> <p>Em _____ folhas numeradas e rubricadas por mim, conferente.</p> <p>_____ (carimbo e assinatura)</p>	<p>Para uso do Colegiado de Curso:</p> <p>Este pedido foi:</p> <p>DEFERIDO () Classificação: _____</p> <p>EXCEDENTE () Classificação: _____</p> <p>INDEFERIDO ()</p> <p>Justificativa: _____ _____ _____</p> <p>Ao DRA para demais providências.</p> <p>Em: ____/____/____</p> <p>_____ (carimbo e assinatura do Coordenador do Colegiado)</p>
---	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTROS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE REOPÇÃO

Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone:	Celular:	e-mail:
Curso de origem:	Matrícula:	
Curso pretendido:		
_____ Assinatura do(a) Requerente		

<p>Para uso do DRA:</p> <p>Este requerimento está anexado à seguinte documentação:</p> <p>Comprovante de pagamento () Atestado de matrícula () Histórico () Conteúdo(s) Programático(s) ()</p> <p>Observações: _____ _____ _____</p> <p>Recebido em: ____/____/____</p> <p>Por: _____</p> <p>Em _____ folhas numeradas e rubricadas por mim, conferente.</p> <p>_____ (carimbo e assinatura)</p>	<p>Para uso do Colegiado de Curso:</p> <p>Este pedido foi:</p> <p>DEFERIDO () Classificação: _____ EXCEDENTE () Classificação: _____ INDEFERIDO ()</p> <p>Justificativa: _____ _____ _____</p> <p>Ao DRA para demais providências.</p> <p>Em: ____/____/____</p> <p>_____ (carimbo e assinatura do Coordenador do Colegiado)</p>
---	--

PROCURAÇÃO

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, nacionalidade
_____ estado civil _____ residente e domiciliado em

_____ nomeio e constituo como meu bastante procurador

RG: _____, CPF: _____, residente e
domiciliado em _____

_____ com o fim específico de realizar minha inscrição no
processo seletivo para ingresso no curso de
_____ regido pelo Edital 032/2013 do DRA
desta Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, _____ de _____ de 2013.

Assinatura reconhecida em cartório

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao Departamento de Registros Acadêmicos

Universidade Federal de Pelotas

Senhora Diretora,

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo referente ao Edital 032/2013. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS _____, no município de _____ e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações, que estou prestando, são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Pelotas, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

Obs.: Anexar cópias do RG, CPF e do cartão do Bolsa Família.